

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando-se que foi enviada a notificação de abertura do Processo Administrativo;
Considerando-se que na data de 20/08/2020 a empresa notificada fez contato telefônico, explanando o ocorrido e que o mesmo já fora ajustado com o município;
Considerando-se que em contato com o município o mesmo confirmou que o ocorrido já havia se resolvido antes da instauração deste processo administrativo;
Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 010/2020, sem aplicação de penalidades.

Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2020.

Cassiane Danielli Vendruscolo
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020